

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000782/2016-41

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO Nº 022/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato, representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Carlos Henrique Martins da Silva, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 676, de 25 de fevereiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº 7981958 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 301.856.536-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73**, estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General Câmara, nº 230 – térreo, 2º, 5º ao 11º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-230, neste ato representada por seus diretores, o Sr. João Paulo Mirosvick, portador da Carteira de Identidade nº 33757028 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 296.202.468-88, e o Sr. Fernando Gonçalves de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 113783443 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 025.888.097-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 23117.000782/2016-41, referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à matéria, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação excepcional** do Contrato por mais **6 (seis) meses**, de **21/09/2021 a 21/03/2022**, sem reajuste de preços.

1.2. Fica assegurada a rescisão antecipada deste Contrato caso novo processo licitatório seja concluído antes do término do prazo de vigência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 5.383,33** (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um **valor global** de **R\$ 32.300,00** (trinta e dois mil e trezentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Carlos Henrique Martins da Silva  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**

Fernando Gonçalves de Moraes  
Representante Legal

João Paulo Mirosvick  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Mirosvick, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Moraes, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/09/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 8701634863936380747



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3049893** e o código CRC **F402C94E**.